



**Prefeitura de  
Tamboril**



**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*Handwritten signature*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001120241024000326

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a realização completa do evento Miss Tamboril 2024 é essencial para atender ao interesse público e cumprir os objetivos da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril. Este evento faz parte do calendário cultural local e desempenha um papel significativo na promoção do turismo e da cultura, além de fomentar a economia da região. O concurso Miss Tamboril é uma forma de valorização da diversidade cultural e social, ao mesmo tempo em que fortalece a imagem do município como um polo de eventos culturais e turísticos.

O evento requer uma infraestrutura complexa e uma logística bem planejada para garantir seu sucesso e segurança, incluindo a seleção de candidatas, a execução do concurso e a cerimônia de premiação. Nesse contexto, a contratação de serviços especializados é a solução mais viável para assegurar que todas as etapas sejam executadas com qualidade, profissionalismo, e dentro dos padrões exigidos de segurança e acessibilidade.

Assim, a necessidade de contratação se justifica pela falta de estrutura interna da Prefeitura para conduzir um evento dessa magnitude, sendo imprescindível a interação com profissionais capacitados que possam oferecer os recursos e expertise necessários para atender às expectativas do público e dos participantes, garantindo a economicidade e a eficácia no uso de recursos públicos, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação busca selecionar uma empresa especializada para a realização completa do evento Miss Tamboril 2024. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para garantir uma escolha que satisfaça critérios de qualidade, desempenho e sustentabilidade, em conformidade com as leis e regulamentações vigentes. Serão observadas práticas de sustentabilidade e padrões





mínimos que priorizem a excelência do evento.

- **Requisitos Gerais:**
  - Experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, similar ao escopo do Miss Tamboril 2024.
  - Disponibilização de equipe qualificada e com expertise em eventos culturais e de beleza.
  - Capacidade de oferecer soluções completas de logística, acomodação e suporte técnico.
- **Requisitos Legais:**
  - Empresa registrada e legalmente estabelecida em conformidade com a legislação brasileira.
  - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista em dia.
  - Garantia de cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho durante a execução do evento.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Incorporação de práticas sustentáveis em todas as etapas do evento, desde o planejamento até a execução.
  - Uso eficiente de recursos naturais e materiais recicláveis sempre que possível.
  - Implementação de soluções para minimizar a pegada de carbono e impactos ambientais do evento.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Planejamento e execução total do evento, incluindo promoção, infraestrutura, logística e segurança.
  - Fornecimento de maquiagem e cabelo para 64 participantes, conforme especificações do item 2 do processo administrativo.
  - Contratação de dois mestres de cerimônias qualificados, responsáveis pela condução do evento.
  - Seleção de um júri composto por seis profissionais qualificados para julgarem o concurso.
  - Suporte a todas as fases do evento, desde as inscrições até o encerramento e premiação.

Os requisitos, cuidadosamente delineados para esta contratação, visam atender plenamente a necessidade identificada, garantindo a viabilidade e o sucesso do evento Miss Tamboril 2024. A descrição dos requisitos é essencial para não comprometer a competitividade do processo licitatório, concentrando-se apenas nos elementos fundamentais para a realização eficiente e eficaz do evento.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de uma empresa especializada na realização do evento Miss Tamboril 2024 inclui a identificação e análise das soluções disponíveis no mercado e sua aplicabilidade ao contexto da Prefeitura Municipal de Tamboril. Foram identificadas as seguintes opções de contratação:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a seleção e contratação de uma empresa especializada em eventos diretamente, sem intermediários, garantindo comunicação direta e personalizada para o planejamento e execução do evento.



- **Contratação através de terceirização:** A utilização de uma empresa terceira para gerenciar, coordenar e executar o evento. Este modelo permite que a administração pública delegue responsabilidade a especialistas em diferentes áreas do evento, como logística, marketing e gestão de público.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui parcerias público-privadas ou colaborações com entidades locais ou regionais que possam compartilhar a responsabilidade e os custos, promovendo integração e engajamento da comunidade.

Dentre as soluções analisadas, a mais adequada para atender às necessidades específicas da contratação do evento Miss Tamboril 2024 é a **contratação direta com o fornecedor especializado**. Esta modalidade oferece vantagens como maior controle sobre todos os aspectos do evento, garantia de cumprimento dos requisitos personalizados estabelecidos pela Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, e possibilidade de ajustamento das diretrizes e necessidades conforme o desenvolvimento do projeto, assegurando que todos os elementos do evento sejam realizados de acordo com os padrões e expectativas da Prefeitura Municipal de Tamboril.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a realização completa do evento Miss Tamboril 2024 envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos de grande porte, capaz de gerenciar todas as etapas desde a promoção do concurso até a sua execução e encerramento. Abaixo segue a descrição detalhada da solução:

- **Planejamento e Organização:** A empresa contratada será responsável pelo planejamento detalhado de todas as etapas do evento, garantindo que cada fase seja devidamente coordenada e executada. O planejamento incluirá a definição de cronogramas, alocação de recursos e comunicação entre as partes envolvidas.
- **Promoção do Evento:** Serão utilizadas estratégias de marketing e comunicação para a promoção eficaz do evento junto à comunidade local e regional, com objetivo de atrair um público significativo e fortalecer a imagem cultural do concurso.
- **Infraestrutura:** A solução contempla a montagem de toda a infraestrutura necessária, incluindo palco, iluminação e sistema de som, conforme especificações dos requisitos técnicos levantados pela Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto.
- **Logística:** A logística abrange o transporte e acomodação das participantes, jurados e equipe técnica, além do suporte para o recebimento e montagem de materiais e equipamentos necessários para o evento.
- **Execução e Coordenação:** Durante o evento, a empresa será responsável por garantir que todas as atividades estejam sincronizadas e que o cronograma seja seguido à risca, incluindo ensaios, desfiles e apresentações.
- **Equipe Técnica e de Apoio:** Serão disponibilizados profissionais especializados, como mestre de cerimônias, jurados qualificados e equipe de maquiagem e cabelo, garantindo que todos os aspectos técnicos e estéticos do evento sejam adequadamente atendidos.
- **Segurança e Acessibilidade:** Medidas serão implementadas para garantir a



segurança de todos os participantes e espectadores, além de promover a acessibilidade para pessoas com deficiência.

- **Encerramento e Desmontagem:** Ao final do evento, a empresa realizará o encerramento oficial e será responsável pela desmontagem e limpeza do local, assegurando que todos os itens utilizados sejam devolvidos às condições originais.

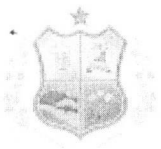
Esta solução foi considerada a mais adequada após análise de mercado das ofertas disponíveis e consultoria em eventos similares conduzidos por outras prefeituras e instituições culturais. A escolha baseou-se na capacidade técnica, padrão de qualidade e viabilidade econômica apresentados pelas empresas especializadas consultadas durante o levantamento de mercado.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	1. PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	1,000	Serviço
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE – Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, com viabilização de infraestrutura, fornecimento de apoio logístico e fornecimento de premiações para o concurso de miss, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento.			
2	3. MAQUIAGEM E CABELO	64,000	Serviço
Especificação: MAQUIAGEM E CABELO- Serviço de maquiagem e penteado profissional para as participantes do concurso de beleza			
3	1. MESTRE DE CERIMONIAS	2,000	Serviço
Especificação: MESTRE DE CERIMONIAS – Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá se desenvolver, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, descrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.			
4	2. JURADOS PARA CONCURSO DE MISS	6,000	Serviço
Especificação: JURADOS PARA CONCURSO DE MISS- Serviço de Jurados composto com qualificação comprovada para julgar um concurso de beleza.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	1. PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	1,000	Serviço	31.400,00	31.400,00
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE – Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, com viabilização de infraestrutura, fornecimento de apoio logístico e fornecimento de premiações para o concurso de miss, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento.					
2	3. MAQUIAGEM E CABELO	64,000	Serviço	306,67	19.626,88
Especificação: MAQUIAGEM E CABELO- Serviço de maquiagem e penteado profissional para as participantes do concurso de beleza					
3	1. MESTRE DE CERIMONIAS	2,000	Serviço	1.308,33	2.616,66



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	2. JURADOS PARA CONCURSO DE MISS	6,000	Serviço	785,00	4.710,00

Especificação: JURADOS PARA CONCURSO DE MISS- Serviço de Jurados composto com qualificação comprovada para julgar um concurso de beleza.

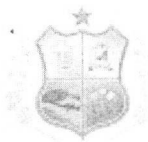
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.353,54 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O presente estudo avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação referente à realização completa do evento Miss Tamboril 2024, considerando aspectos técnicos, econômicos, de mercado e de competitividade conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

- 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise detalhada, constatou-se que os serviços compreendidos no escopo do evento Miss Tamboril 2024 são interdependentes e a sua divisão poderia comprometer a funcionalidade e a efetividade do evento. Todos os serviços necessitam ser coordenados de forma contínua para a garantia de um resultado coeso e integrado.
- 2. Viabilidade Técnica e Econômica:** A logística, integração das etapas do evento e a necessidade de uma gestão centralizada indicam que o parcelamento não seria vantajoso, pois acarretaria riscos operacionais e poderia reduzir a qualidade final dos serviços prestados.
- 3. Economia de Escala:** A manutenção dos serviços em um único contrato favorece a economia de escala, evitando a duplicação de custos administrativos, logísticos e de gestão. A fragmentação do contrato resultaria em acréscimos de custos que superariam eventuais benefícios.
- 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indicou que empresas especializadas possuem capacidade para executar integralmente o escopo do evento, não havendo restrição significativa à competitividade pela ausência de parcelamento. A manutenção das condições atuais garante a participação de fornecedores aptos a atender a demanda do concurso Miss Tamboril 2024.
- 5. Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se por não parcelar o objeto, com a justificativa de que a divisão poderia resultar em prejuízos para os resultados pretendidos, incluindo riscos de descontinuidade nos serviços e impactos negativos na coordenação do evento.
- 6. Análise do Mercado:** O setor de eventos demanda uma gestão unificada para garantir a qualidade e eficácia dos serviços. Práticas comuns no mercado evidenciam que contratos integrados são preferidos para eventos dessa natureza, alinhando-se à decisão de não parcelar.
- 7. Consideração de Lotes:** Considerou-se a divisão em lotes, porém entendeu-se que não se aplica no caso em questão dado o volume e a complexidade integrada dos





serviços requisitados.

Com base nas análises e justificativas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto da contratação está alinhada às normas vigentes e visa garantir a eficiência, qualidade e coesão na execução do evento Miss Tamboril 2024.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa especializada para a realização completa do evento Miss Tamboril 2024 está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento assegura que a realização do evento está em conformidade com as estratégias e objetivos estabelecidos para promover o turismo e a cultura local. Além disso, a contratação visa atender aos interesses públicos destacados no planejamento, como a promoção da cidade, o fomento econômico e a inclusão social e cultural, todos consistentes com a prioridade municipal de fortalecer a imagem de Tamboril em eventos de destaque regional e nacional. A abordagem planejada para essa contratação garante que os recursos serão utilizados de maneira eficiente e eficaz, proporcionando um evento de alta qualidade que fortalece a posição cultural e econômica do município.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação visa atingir os seguintes resultados:

- Conduzir um evento cultural de relevância no município de Tamboril, promovendo a cultura e o turismo local, conforme as diretrizes e valores da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto.
- Garantir a execução eficiente e eficaz de todas as etapas do evento Miss Tamboril 2024, desde a promoção até o encerramento, de forma a garantir ampla participação e engajamento da comunidade.
- Promover a inclusão social e cultural, possibilitando que diferentes segmentos da sociedade se envolvam e participem no evento, fortalecendo a identidade e diversidade cultural do município.
- Impulsionar a economia local por meio da atração de visitantes e incentivo aos negócios locais, especialmente nas áreas de comércio, hotelaria e alimentação.
- Assegurar a realização de um evento que respeite as normativas de segurança e acessibilidade, garantindo conforto e segurança para todos os participantes e espectadores.
- Fortalecer a imagem e potencialidades culturais e turísticas de Tamboril em eventos de alcance regional e nacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

## 11. Providências a serem adotadas

- Avaliar a necessidade de capacitação dos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual do evento, garantindo que estejam aptos a





desempenhar suas funções de forma eficaz e eficiente.

- Desenvolver um cronograma detalhado das atividades pré, durante e pós-evento assegurando que todas as etapas sejam cumpridas dentro do prazo estipulado.
- Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção da empresa contratada, com base nas especificações e expectativas elencadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- Garantir que a empresa contratada apresente documentação completa e atualizada que comprove sua capacidade técnica e financeira para a realização do evento.
- Realizar reuniões de alinhamento com a empresa contratada para discutir detalhes operacionais e garantir que a execução do evento esteja em concordância com os objetivos previstos.
- Preparar um plano de contingência para resolver rapidamente quaisquer problemas inesperados que possam surgir durante a execução do evento.
- Implementar um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso da execução do contrato, assegurando que as metas e prazos estejam sendo cumpridos.
- Garantir a comunicação transparente e contínua entre todos os stakeholders envolvidos, incluindo a Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, a empresa contratada e outros parceiros relevantes.
- Assegurar a divulgação dos atos e decisões relativos ao processo, respeitando o princípio da publicidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

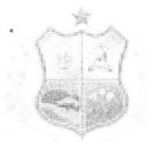
## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação para a realização completa do evento Miss Tamboril 2024 não adotará o sistema de registro de preços, conforme indicado no processo administrativo. A decisão de não utilizar o registro de preços está fundamentada nos seguintes aspectos:

- A modalidade de contratação é por dispensa eletrônica, conforme o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, que permite a realização de contratações diretas em decorrência de valores estimados abaixo dos limiares estabelecidos.
- O evento Miss Tamboril 2024 possui características e necessidades específicas, que requerem a contratação de uma única empresa especializada em eventos de grande porte para a coordenação integral das etapas do concurso, inviabilizando o parcelamento da contratação.
- Neste contexto, o sistema de registro de preços, que visa principalmente à aquisição regular e parcelada de bens e serviços para diversas unidades administrativas, não se mostra adequado, uma vez que o evento é pontual e possui um escopo bem delimitado.
- A adoção do processo de dispensa eletrônica para a contratação direta proporcionará maior celeridade e eficiência na seleção da empresa contratada, alinhando-se ao princípio da eficiência e da economicidade previstos na Lei 14.133/2021.
- Nesta contratação, busca-se a obtenção de proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, focando na qualidade dos serviços e na experiência da empresa contratada, o que demanda critérios de escolha específicos não contemplados pelo sistema de registro de preços.







### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A presente seção tem como objetivo explicitar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio na contratação para a realização do evento Miss Tamboril 2024. A decisão de não permitir a participação de consórcios está fundamentada nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que regula os processos de licitação e contratação pública no Brasil. Os principais motivos para essa vedação são apresentados a seguir:

- **Complexidade Técnica:** A contratação de serviços para a realização de um evento de grande porte, como o Miss Tamboril 2024, envolve especificidades técnicas e logísticas que demandam coordenação eficiente e integrada. A participação de consórcios poderia diluir responsabilidades e complicar a sinergia entre os participantes, afetando potencialmente a qualidade e a eficiência na execução dos serviços contratados.
- **Eficiência e Agilidade:** A avaliação de propostas de consórcios pode demandar mais tempo devido à necessidade de análise detalhada de múltiplas empresas, inclusive no que tange à capacidade técnica e econômico-financeira de cada integrante. A restrição à participação de consórcios visa a garantir um processo mais ágil e direto, alinhado ao princípio da celeridade previsto na Lei 14.133.
- **Responsabilidade e Gerenciamento:** Ao permitir a participação de consórcios, a administração pública teria que lidar com a divisão de responsabilidades entre as empresas consorciadas, o que poderia complicar o gerenciamento do contrato. Ao vedar a formação de consórcios, assegura-se que uma única entidade seja responsável pela execução e cumprimento integral das obrigações contratuais.
- **Fomento ao Desenvolvimento Local:** A vedação de consórcios favorece a contratação de empresas locais, fortalecendo o mercado e a economia regional, em consonância com o princípio de desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pela Lei 14.133/2021.
- **Prevenção de Riscos:** A restrição à participação de consórcios pode minimizar riscos contratuais, já que a responsabilização de uma única empresa pela execução total do objeto contratado facilita a fiscalização e gestão do contrato.

Portanto, com base nos tópicos acima e alinhado às disposições e princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio é justificada como uma medida para assegurar o sucesso e a eficiência da contratação pública, garantindo que os objetivos do evento Miss Tamboril 2024 sejam plenamente alcançados.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a realização do evento Miss Tamboril 2024, diversos fatores podem gerar impactos no meio ambiente. A seguir, apresentamos a análise dos possíveis impactos ambientais, bem como as respectivas medidas que podem ser adotadas para mitigá-los, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021:

- **Uso de Recursos Naturais:** A demanda por energia elétrica e água pode aumentar devido à necessidade de iluminação, som e infraestrutura.
  - **Medidas Mitigadoras:** Utilização de fontes de energia renovável sempre que



possível; implementação de sistemas de captação e reutilização de água para minimizar o consumo.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** O evento pode gerar uma quantidade considerável de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos e materiais de decoração.
  - **Medidas Mitigadoras:** Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incentivando a coleta seletiva e reciclagem; conscientização dos participantes sobre a importância da redução de resíduos.
- **Poluição Sonora:** O uso de sistemas de som em eventos de grande porte pode causar distúrbios sonoros na área circundante.
  - **Medidas Mitigadoras:** Instalação de barreiras acústicas e controle rigoroso dos níveis de som conforme as normas locais de poluição sonora; ajuste de horários para minimizar impacto em horários sensíveis.
- **Emissões de Gases Poluentes:** Podem ocorrer emissões devido ao transporte de equipes, participantes e equipamentos.
  - **Medidas Mitigadoras:** Incentivo ao uso de transporte coletivo e caronas compartilhadas; contratação de veículos menos poluentes e promoção do uso de bicicletas no trajeto até o local do evento.
- **Impacto na Biodiversidade Local:** A montagem de estrutura e movimentação de pessoas pode afetar a fauna e flora local.
  - **Medidas Mitigadoras:** Realização de estudos prévios para identificação de áreas sensíveis e planejamento da estrutura do evento para evitar interferências; preservação e recuperação das áreas afetadas após o evento.

É essencial que a empresa contratada esteja comprometida com a adoção das medidas acima citadas, garantindo que o evento ocorra de forma sustentável, respeitando a legislação ambiental vigente e promovendo a conscientização ambiental entre os participantes. Estas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que constituem o Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na realização do evento Miss Tamboril 2024, é possível concluir que a contratação é viável e razoável. A presente contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que guia os processos licitatórios no sentido de assegurar práticas justas e econômicas na administração pública.

- **Atendimento ao Interesse Público:** O evento integra o calendário cultural do município, com potencial de atrair turismo e promover o desenvolvimento econômico local, além de fomentar a cultura e inclusão social.
- **Compatibilidade com o Planejamento:** A contratação está alinhada com os planos e objetivos estratégicos da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril, promovendo a imagem do município e estimulando a economia local.
- **Adequação Econômica:** A previsão orçamentária está devidamente embasada em valores de mercado, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos



recursos públicos, conforme prevê a Lei 14.133.

- **Viabilidade Técnica:** A contratação foi planejada com base em requisitos claros e específicos de infraestrutura e logística que garantem a execução plena do evento, de acordo com as expectativas da secretaria requisitante.
- **Segurança Jurídica:** O processo de contratação obedece a todas as normativas legais, incluindo as pertinentes vedações à participação em consórcios, garantindo a integridade e transparência do processo licitatório.

Considerando os fatores mencionados, a contratação da empresa para a realização completa do evento Miss Tamboril 2024 se revela não apenas viável e razoável, mas essencial para o cumprimento das metas culturais, econômicas e sociais do município de Tamboril, corroborando o princípio de desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela legislação vigente.

Tamboril / CE, 4 de novembro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA:05501187302  
Assinado de forma digital por  
RENATO MOTA VERAS DE  
OLIVEIRA:05501187302  
Dados: 2024.11.04 16:34:36 -02'00'  
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE